LEI Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

"Denomina LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. MANOEL ADRIANO DE ANDRADE GODOY a Unidade instalada no prédio localizado à Praça Monsenhor Ramalho nº 26".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Passa a denominar-se LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. MANOEL ADRIANO DE ANDRADE GODOY a unidade instalada no prédio localizado à Praça Monsenhor Ramalho nº 26.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos - quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove(15/06/1989).

Aquiles de Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

"Denomina PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. FRANCISCO MARINGOLO a Unidade Municipal de Saúde instalada no prédio localizado à Praça Monsenhor Ramalho nº 26".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Passa a denominar-se PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. - FRANCISCO MARINGOLO a Unidade Municipal de Saúde instalada no - prédio localizado à Praça Monsenhor Ramalho nº 26.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos - quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove - (15/06/1989).

Aquelaude Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.: